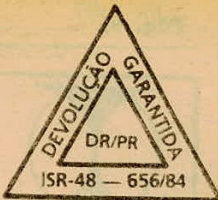




PORTÉ PAGO
DR/PR
ISR-48 — 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.200 ANO XL CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 68 PÁGINAS

SUMÁRIO

	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	10
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	11
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	12
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	
Crime	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	
Crime	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	13
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	14
Interior	15
DIVERSOS	
	26
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	27
JUSTIÇA DO TRABALHO	37
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	42
EDITAIS JUDICIAIS	68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00454
O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25462/94, resolve

A U T O R I Z A R

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de SOLANGE MARQUESINI, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Direção do Fórum da Comarca de Terra Boa, nas funções de Agente de Serviços Gerais, nível 12, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº

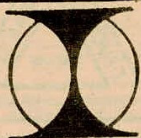
O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24381/94, resolve

A U T O R I Z A R

a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS, aprovada em teste seletivo, para prestar serviços pelo período de um (01) ano, junto à Vara Criminal da Comarca de Cornélio Procopio, nas funções de Agente Administrativo, nível 10, com fundamento no artigo 27, item IX, letras "a" e "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda nº 02, de 16.12.93, bem como da Lei Estadual nº 9.198, de 18.01.90.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES Diretor Geral ISMAEL ALVES PEREIRA Diretor Adjunto

ROA DOS FUNCIONARIOS 1645-(Juvevê) Caixa Postal nº 1102 Cep-80030-050 PABX-(041) 252-4411-(Informações)

252-2012 - (Diretoria)

FAX

253-4302 - (Diretoria)

253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with pricing for pages: PÁGINA R\$ 193.00, MEIA PÁGINA R\$ 96.00, CUSTO: 1 centímetro da coluna R\$ 4.40

ASSINATURAS

Table for Diário Oficial, Diário da Justiça: Semestral Sem remessa postal R\$ 44.00, Semestral Com remessa postal R\$ 134.80

Table for Diário Oficial do Município de Curitiba: Semestral Sem remessa postal R\$ 24.20, Semestral Com remessa postal R\$ 112.80

NÚMEROS AVULSOS

Table for Diário Oficial, Diário da Justiça, Diário do Mun. Curitiba: Sem remessa postal R\$ 0,33, Com remessa postal R\$ 00,88

FOTOCOPIAS

Table for photocopies: Formato Ofício - Unidade R\$ 00,07, Formato Diário Oficial - Unidade R\$ 0,10

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA. Includes titles like DECRETO FEDERAL 8868/83, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447 FAX 254 7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente Des. LIMA LOPES Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abraão Miguel Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Accacio Cambi - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Abraão Miguel Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Carlos Raitani Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Accacio Cambi

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

Iª CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriquetto - Presidente Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuha - Presidente Des. Lenz César Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto - Presidente Des. Plínio Cachuha Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY - Presidente Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral da Justiça Des. WILSON REBACK Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado) Des. ALTAIR PATITUCCI (designado) Des. TADEU COSTA Des. ACCACIO CAMBI

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447 FAX 252-7264

Dr. LUÍZ VIEIRA Presidente Dr. MARANHÃO DE LOYOLA Vice-Presidente Dr. ROBERTO PORTUGAL Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. WALTER BORGES CARNEIRO Presidente Dr. MÁRIO RAU Dr. CONCHITA TONIOLI Dr. MUNIR KARAM Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA Presidente Dr. CORDEIRO CLEVE Dr. RIBAS MALACHINI Dr. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL Dr. PACHECO ROCHA - Presidente Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO Dr. TELMO CHEREM Dr. DOMINGOS RAMINA Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL Dr. LUYSSÉS LOPES - Presidente Dr. ROTOLI DE MACEDO Dr. REGINA AFONSO PORTES Dr. CAMPOS MARQUES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL Dr. NEWTON LUZ - Presidente Dr. CÍCERO DA SILVA Dr. JESUS SARRÃO Dr. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL Dr. HELIO ENGELHARDT - Presidente Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Dr. BONIFÓZ DE ALBUQUERQUE Dr. ELI SOUZA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL Dr. JOSE VIDAL COELHO - Presidente Dr. LEONARDO LUSTOSA Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Dr. CARLOS HOFFMANN Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL Dr. LOPES DE NORONHA - Presidente Dr. HIROSE ZENI Dr. MILANI DE MOURA Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. DILMAR KESSLER - Presidente Dr. SIDNEY MORA Dr. NERIO FERREIRA Dr. LUÍZ CEZAR DE OLIVEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL Dr. ANTONIO CARLOS SCHEIBEL - Presidente Dr. CYRO CREMA Dr. FLEURY FERNANDES Dr. RAMOS BRAGA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL Dr. OCTAVIO VALEIXO - Presidente Dr. OESIR GONÇALVES Dr. ANGELO ZATTAR Dr. WANDERLEI RESENDE Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente Dr. TROTTA FEIJES Dr. MOACIR GUIMARÃES Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Akeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív. 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS Dr. NEWTON LUZ - Presidente Dr. CÍCERO DA SILVA Dr. JESUS SARRÃO Dr. WALTER BORGES CARNEIRO Dr. MÁRIO RAU Dr. DENISE MARTINS ARRUDA Dr. CONCHITA TONIOLI Dr. MUNIR KARAM

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív. 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA - Presidente Dr. HELIO ENGELHARDT Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA Dr. CORDEIRO CLEVE Dr. BONEIRO DEMCHUCK Dr. ELI SOUZA Dr. RIBAS MALACHINI Dr. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív. 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS Dr. PACHECO ROCHA - Presidente Dr. JOSE VIDAL COELHO Dr. LEONARDO LUSTOSA Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Dr. CARLOS HOFFMANN Dr. TELMO CHEREM Dr. DOMINGOS RAMINA

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív. 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS Dr. LUYSSÉS LOPES - Presidente Dr. ROTOLI DE MACEDO Dr. LOPES DE NORONHA Dr. REGINA AFONSO PORTES Dr. CAMPOS MARQUES Dr. HIROSE ZENI Dr. MILANI DE MOURA Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Akeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS Dr. DILMAR KESSLER - Presidente Dr. OCTAVIO VALEIXO Dr. OESIR GONÇALVES Dr. ANGELO ZATTAR Dr. SIDNEY MORA Dr. NERIO FERREIRA Dr. WANDERLEI RESENDE Dr. LUÍZ CEZAR DE OLIVEIRA

2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS Dr. MARANHÃO DE LOYOLA - Presidente Dr. ANTONIO CARLOS SCHEIBEL Dr. TROTTA FEIJES Dr. MOACIR GUIMARÃES Dr. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO Dr. CYRO CREMA Dr. FLEURY FERNANDES Dr. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Akeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª Câm. Cív. 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª Câm. Cív. 1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª Câm. Cív. 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª Câm. Cív. 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Akeste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª Câm. Crim. 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª e 4ª Câm. Crim. 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL (por convocação do Presidente das SEXTAS-FEIRAS)

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00456

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23225/94, resolve

EXONERAR

...ido e a partir de 11 de julho do ano em curso, JOSÉ HAROLDO LUIZ, do cargo de Escrivão Distrital de Alto Santa Fé, Comarca de ...

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00457

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53753/93,

RESOLVE

...der aposentadoria, a pedido, a JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, no cargo de Escrevente Juramentado do Tabelionato de Notas e Protesto de ... da Comarca de Guaratuba, com proventos integrais, conforme artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-8, nos termos da Lei nº 10.237/93, fixado para o cargo de Escrevente Juramentado de Distrito de Comarca, entrância inicial, classe "C", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais; e vinte e cinco por cento (25%) do plano anual, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, respectivamente, do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00458

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17116/94,

RESOLVE

...der aposentadoria, a pedido, a NELSON LAPORTE, no cargo de Escrevente Distrital de Lagoa Verde, Comarca de Rio Negro, com proventos integrais, conforme o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondentes ao nível PJ-SJ-1, nos termos da Lei nº 10.237/93, fixado para o cargo de Tabelião de Notas, entrância final, classe "A", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais; e vinte e cinco por cento

(25%) do plano anual, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º, respectivamente, do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00459

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4089/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ZÉLIA DE OLIVEIRA E SILVA, no cargo de Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, com proventos integrais correspondentes ao seu nível, com fundamento nos artigos 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal, e 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00460

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5569/94,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a IRACEMA ZUARETZ DE CRISTO, no cargo de Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, com proventos correspondentes ao seu nível, proporcionais a vinte e cinco por cento (25/30), com fundamento nos artigos 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, e 35, inciso III, letra "c", da Constituição Estadual, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170, da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, na forma do artigo 10, da Lei nº 7784/83, que regulamentou o artigo 12, da Lei nº 7547/81; cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com esteio no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, calculada na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº **00461**

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24237/94,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a MARIA HELENA FIRMINO, no cargo de Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, respeitado o inciso IV, do artigo 7º, da Constituição Federal, com proventos proporcionais a vinte e cinco trinta avos (25/30), de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal e artigo 35, inciso III, letra "c", da Constituição Estadual, acrescidos de doze por cento (12%) relativo a promoção horizontal (Decreto Judiciário nº 161/88); vinte e cinco por cento (25%) de adicionais quinquenais, na forma do artigo 170, da Lei nº 6174/70; e cem por cento (100%) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 6794/76, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001591

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25103/94, resolve:

C O N C E D E R

ao Bacharel EDSON DALLAGASSA, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 04 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001592

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28589/94, resolve

C O N C E D E R

a VALMOR COELHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 1994, a partir de 04 de julho do ano em curso.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001593

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30037/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1993, a partir de 1º de agosto do ano em curso.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001594

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16207/94 resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 18 de abril do ano em curso, as férias restantes alusivas ao 2º período de 1992, concedidas através da Portaria nº 1355, de 23 de junho de 1994, ao Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001595

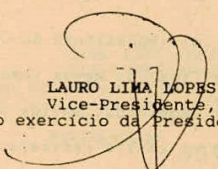
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21487/94, resolve

A U T O R I Z A R

a Bacharel KATIA CRISTINI MORAES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 30 de maio do ano em curso, durante suas férias.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001596

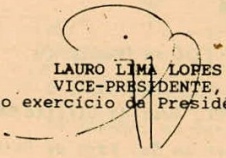
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33630/94, resolve

A U T O R I Z A R

MARLENE CASTELLANO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, a partir de 15 de julho do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001597

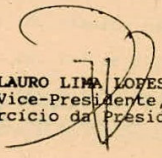
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33663/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito da Comarca de Curiúva, a celebrar o casamento de Iara Fernandes Guerreiro e Francisco Carlos Ribeiro, a realizar-se no dia 16 de julho do ano em curso, na cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001598

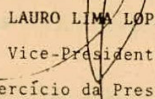
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32515/94, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ANTONIO GOMES DA SILVA, Juiz do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, de 02 de julho a 10 de agosto do fluente ano, durante o período de férias e licença especial.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001599

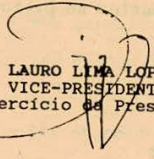
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33954/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, para funcionar na Comarca de Pinhão, nos autos sob nº 15/94, de Mandado de Segurança, até a assunção do titular.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001600

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

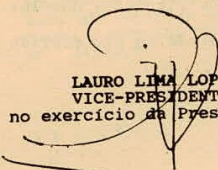
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31233/94, resolve

D E S I G N A R

MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível

05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de julho do ano em curso, o cargo em comissão de Assessor de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo 1-C, durante as férias do titular, WILSON SOARES SANTOS, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001601

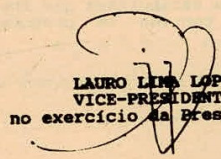
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27556/94, resolve

D E S I G N A R

MARCOS ANTONIO ARMSTRONG, Técnico Especializado, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços como datilógrafo, no período noturno, no Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Curitiba, a partir de 1º de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada, a partir da mesma data, a designação de RITA BEATRIZ DA LUZ, procedida através da Portaria nº 678, de 25 de março de 1994.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001602

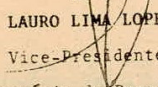
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27031/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 11a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 310/94, de Alvará Judicial, em que figura como requerente Leonor do Rocio Demeterco Correa de Oliveira e requeridos Bruno Correa de Oliveira e Luiz André Correa de Oliveira, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001603

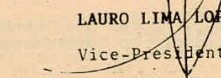
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28766/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 19a. Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 397/93, de Medida Cautelar Inominada, movida por Yara D'Amico, Sueli Maria Tissi Mayer e outros contra Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Paraná, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001604

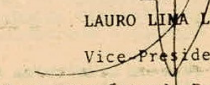
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27748/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SALVATORE ANTONIO ASTUTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 3a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos sob nº 11.591, de Embargos de Terceiro, movida por Eduardo Souza de Bittencourt contra Sociedade Eunice Weaver, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RENATO NAVES BARCELLOS.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001605

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência


U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº

31915/94, resolve

DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 11ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação Sumaríssima de Indenização sob nº 52/93, em que figura como autor Joacir Pereira dos Anjos e réu Luiz Celso Branco, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor ANTENOR DEMETERCO JUNIOR.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001606


O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar o Juiz de Direito designado da 9ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para proferir decisões, no período de 11 a 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
VICE-PRESIDENTE,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001607

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

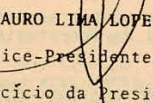
DESIGNAR

o Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de São Jerônimo da Serra:

1. Autos nº 14/89 - réu Claudio Nogueira.
2. Autos nº 76/90 - réu Ivo de Oliveira.
3. Autos nº 49/88 - réus Ivo Celio de Lima, Odivani Santo, Ivair Aparecido de Paula e Ivonilto Aparecido de Lima (02 volumes).

4. Autos nº 21/88 - réus Milton Motes Medeiros e Pedro da Silva.
5. Autos nº 11/88 - réus Aguinaldo Rezende da Silva, Edineu Rezende, Valdecir Nunes Gonçalves e Manoel Cestario Filho.
6. Autos nº 22/92 - réus Luiz Raimundo da Silva e José Malta.
7. Autos nº 11/89 - réus Adão Barbosa de Souza, Jerônimo Roque e Casurina de Paula Carvalho (2 volumes).
8. Autos nº 02/91 - réu Darlei de Azevedo.
9. Autos nº 14/91 - réu Milton Vieira.
10. Autos nº 47/89 - réu Antonio Brandino da Silva.
11. Autos nº 75/87 - réu Arvilho Bachega (2 volumes).
12. Autos nº 21/84 - réus José de Oliveira Alves, Francisco Gonçalves, Natal Seber, Lazaro Martins dos Santos e Julio Cesar Bastos Ribas (2 volumes).
13. Autos nº 30/87 - réu Luiz Evangelista da Silva.
14. Autos nº 10/90 - réu José Herculano da Silva Neto.
15. Autos nº 31/89 - réu Senacherib Maciel de Queiros.
16. Autos nº 80/90 - réus Jorge Sampaio Bueno e Adir da Luz Proença.
17. Autos nº 44/89 - réu Abenego Pessoa e Ayrton Rodrigues.
18. Autos nº 29/88 - réus Jorge Loreto Ribeiro e Genivaldo Lopes da Silva.
19. Autos nº 74/87 - réu Vilson Aparecido da Silva.
20. Autos nº 15/89 - réus Jonas Geraldo da Silva e Severino Vicente da Costa Filho.
21. Autos nº 15/92 - réu José Roberto Lopes da Silva.
22. Autos nº 72/91 - réus Antonio Luiz Gomes, Josias dos Santos e João Vianey da Silva.
23. Autos nº 31/91 - réu Vitório Reis dos Santos.
24. Autos nº 68/90 - réu Antonio Lisboa.
25. Autos nº 28/90 - réu Geraldo de Meneses.
26. Autos nº 11/90 - réu José Custódio dos Santos.
27. Autos nº 24/89 - réu Juvenal de Assis Correa Neto.
28. Autos nº 25/90 - réu Darci Vieira Correia.
29. Autos nº 20/90 - réus Maria José Carlos e Eduardo Cândido Carlos.
30. Autos nº 53/87 - réus Benedito Delgado e Jair Moreira dos Santos.
31. Autos nº 27/92 - réu Paulo Dias dos Santos.
32. Autos nº 53/89 - réu Osvaldo Shigueharo Sato.
33. Autos nº 49/89 - réu Laercio Pimenta da Silva.
34. Autos nº 22/91 - réu Nilson Batista Atanzio e Luiz Vieira da Silva.
35. Autos nº 30/91 - réu Antonio Costa.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001608

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Comarca de São Jerônimo da Serra:

1. Autos nº 221/75, de Usucapião (ap. autos nº 139/88 de Agravo de Instrumento) - 3 volumes.
2. Autos nº 017/86, de Rescisão de Contrato c/c Perdas e Danos.
3. Autos nº 138/87, de Execução Título Extrajudicial (ap. 342/87, de Embargos à Execução e 344/87 - Impugnação ao valor da causa).
4. Autos nº 196/87, de Ação de Despejo.
5. Autos nº 246/87, de Execução de Título Extrajudicial (ap. 339/87 de Embargos à Execução).
6. Autos nº 235/87, de Ação de Desapropriação.
7. Autos nº 291/87, de Ação Cominatória.
8. Autos nº 294/87, de Ordinária de Repetição de Indêbito c/c Perdas e Danos.
9. Autos nº 315/87, de Indenização por Desapropriação Indireta.
10. Autos nº 029/88, de Ordinária de Indenização - 2 volumes.
11. Autos nº 030/88, de Ação de Indenização.
12. Autos nº 042/88, de Execução de Título Extrajudicial (ap. 080/88 de Embargos à Execução).
13. Autos nº 018/88, de Executivo Fiscal (ap. 192/88 de Embargos à Execução).
14. Autos nº 003/89, de Executivo Fiscal (ap. 017/90 de Embargos à Execução).
15. Autos nº 294/89, de Ação de Indenização.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001609

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29205/94, resolve

LOTAR

os funcionários abaixo nominados, a partir de 06 de junho do ano em curso, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente deste egrégio Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogadas suas lotações anteriores.

- a) HELENA DE JESUS FERREIRA NUNES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
- b) EDIMERE APARECIDA MATHIAS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
- c) JOSÉ LUIZ STANSKI, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001610

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22185/94, resolve

LOTAR

EWALDO SCHLEDER FILHO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001611

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21955/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Mamboré, até 31 de dezembro do ano em curso, TANGRIA MATTIOLI, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1420/94, que colocou a referida servidora à disposição do Fórum da Comarca de Medianeira.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001612

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18479/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

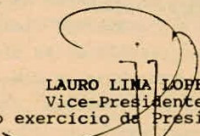
da Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, até 31 de dezembro

do ano em curso, LUCIANE LURDES MULLER, Escrivão Distrital de Rio Novo, Comarca de Reserva.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44336/93, resolve

Curitiba, 15 de julho de 1994.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

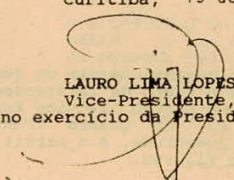

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001613

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

da Secretaria do Tribunal de Justiça, ADRIANA KOSDRA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001616

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23228/94, resolve

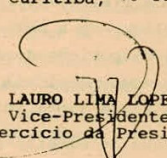
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18308/94, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, até 31 de dezembro do ano em curso, RITA CÉLIA ZANETTI FAYAD, Escrivão Distrital de Fluviópolis, Comarca de São Mateus do Sul.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

MANTER À DISPOSIÇÃO


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

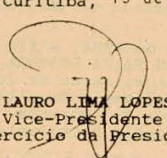
PORTARIA Nº 001614

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, até 31 de dezembro do ano em curso, MARILENA ANNIBELLI, Escrivão Distrital de São Pedro, Comarca de Apucarana.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3675/94, resolve

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001617

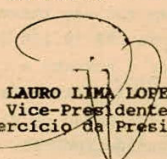
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

a Prefeitura Municipal de Adrianópolis, até 31 de dezembro do ano em curso, AGERTINO MILANI, Escrivão Distrital de Adrianópolis, Comarca de Bocaiúva do Sul.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5047/94, resolve

Curitiba, 15 de julho de 1994.

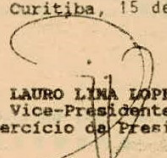

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001615

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 246, de 26 de janeiro de 1994, mantendo-se, em consequência, o inteiro teor das Portarias nºs. 1108, de 05 de julho de 1993, e 210, de 21 de janeiro de 1994, referentes, respectivamente, a concessão e interrupção de licença especial do Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Peabirú.

Curitiba, 15 de julho de 1994.


LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

PORTARIA Nº 001618

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27110/94, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1370, de 23 de junho de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a licença para o trato de interesses particulares, concedida a MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, é a partir de 1º de agosto do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001619

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 1196, de 27 de maio de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que JUSÊNIO CARLOS SILVA LUSTOZA, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporá, foi designado para auxiliar o Escrivão da 2ª Vara de Família, da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, na reorganização e informatização daquela Escrivania, e não como figurou.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 001620

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25103/94, resolve

R E T I F I C A R

as Portarias nºs 631, de 21.03.94 e 1130, de 17.05.94, a fim de que

nas mesmas passem a constar que as férias ali mencionadas são alusivas ao ano de 1992, e não como figurou.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

LAURO LIMA LOPES

Vice-Presidente,

no exercício da Presidência

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 017/94

Prot. nº. 13.005/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 2356 INTERESSADOS: JAMES ROSS, S/M E OUTROS, adv. Dr. José Cid Campelo MUNICIPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Giovani Gionêdis. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 13.005/92), em que interessado JAMES ROSS, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 48.721,98 (quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e doze cruzeiros e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 18 de junho de 1991, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-49, até o dia 19 de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 27 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 20.060/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 20.472/92 INTERESSADOS: RICARDO KOCK CAVALCANTI, adv. Dr. Mauro Antonio Pinheiro Junior e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 20.060/92), em que é interessado RICARDO KOCK CAVALCANTI, pelo valor de Cr\$ 64.509,36 (sessenta e quatro mil, quinhentos e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), conforme cálculo datado de 10 de janeiro de 1991, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-22, até o dia 19 de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 20 de Junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 22.234/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 17.079/80. INTERESSADOS: JACOB TADEU AUGUSTYN E S/M, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - D.E.R., adva. Dr. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 22.234/94), em que são interessados Jacob Tadeu Augustyn e sua mulher, pelo valor de CR\$ 19.270.295,50 (dezenove milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 27 de dezembro de 1993, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-17/21, até o dia 19 de julho de 1994. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de julho de 1994. Presidente em exercício.

Prot. nº 30.674/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 8220/75. INTERESSADOS: ANTONIO SIBA E S/M, adv. Dr. Eliêzer dos Santos e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ -D.E.R., adv. Dr. Eroulth Cortiano Junior. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.674/94), em que são interessados ANTONIO SIBA e sua mulher, pelo valor de CR\$ 10.414.729,94 (dez milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 28.03.94, eis que devidamente instruído; II - Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 27/28-TJ, até o dia 1º de julho de 1994; III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 23 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 31.601/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 1068/82. INTERESSADOS: JOÃO ANTONIO MYLLA E OUTROS, adv. Dr. Kiyossi Kanayama e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, adv. Dr. José Roberto Dutra Hageböck. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.601/94), em que são interessados João Antonio Mylla e outros, pelo valor de Cr\$ 129.582.482,58 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e

oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e cinqüenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 11.06.92, eis que devidamente instruído; II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-32, até o dia 1º de julho de 1994; III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz; IV - Publique-se. V. Intime-se. Em 28 de junho de 1994. Presidente.

Prot. nº 32.388/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 14.359/88. INTERESSADOS: MARIO RIGOTTI ALICE E S/M, adv. Dr. Luiz Fernando de Queiroz e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Djalma A. Muller Garcia. DESPACHO: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.388/94), em que são interessados MARIO RIGOTTI ALICE e sua mulher, pelo valor de CR\$ 9.008.868,20 (nove milhões, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 13 de janeiro de 1994, eis que devidamente instruído. II - Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a Atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-24, até o dia 1º de julho de 1995. III - Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de julho de 1994. Presidente.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001644

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26767/94, resolve

A U T O R I Z A R

da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 06 de junho do ano em curso, os quarenta e seis (46) dias restantes de licença especial, interrompida através da Ordem de Serviço nº 605, de 14 de maio de 1992.

Curitiba, 14 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001645

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31571/94, resolve

C O N C E D E R

a AIRTON APOLINÁRIO DE FARIA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23.06.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001646

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30130/94, resolve

C O N C E D E R

à ZENAIDE VIEIRA SOARES, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e seis (26) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30.05.94, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001647

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31832/94, resolve

D E S I G N A R

DELMA RATACHESKI, Copeiro, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal

CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de junho do ano em curso, as funções de Chefe do Serviço de Triage, da Seção de Controle de Dados, da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo, durante o afastamento do titular RENATO ALVES DA LUZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

em favor de MARCOS ANTONIO ARMSTRONG, Técnico Especializado, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trezentos e onze (311) dias, compreendido no período de 22.02.88 a 31.12.92 (descontadas as faltas ocorridas nos dias: 19.09.90 e 19.03.92), em que prestou serviços a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 14 de julho de 1994.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001648

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001651

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44336/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14973/94, resolve

LOTAR

AUTORIZAR

ADRIANA KOSDRA, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, ora à disposição da Secretaria deste Tribunal, no Centro de Programas Sociais, do Gabinete do Subsecretário.

DELMACY TEREZINHA AOKI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir três (03) meses de licença especial, a partir de 04 de abril do ano em curso, concedida através da Ordem de Serviço nº 502, de 19 de março de 1990.

Curitiba, 14 de julho de 1994.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001649

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001652

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 129 da Lei n. 6174/70, resolve MANDAR CONTAR, em favor dos servidores abaixo relacionados, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos de serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T.:

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30179/94, resolve

NOME/CARGO	ANOS - DIAS	PERÍODO	PROTOCOLO
JUDITE STOLARSKI Agente Técnico Administrativo Nível 04	12 - 296	11.03.80 a 31.12.92	23788/93
CILEIDE STALL Agente Técnico Administrativo Nível 04	05 - 252	24.04.87 a 31.12.92	26640/93
ROSANGELA APARECIDA S. CORTES Agente Técnico Administrativo Nível 04	05 - 305	10.02.83 a 31.12.92	26646/93
DANIELA VILAS-BOAS Agente Técnico Administrativo Nível 04	05 - 232	14.05.87 a 31.12.92	26900/93

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 09 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 976, de 27 de abril de 1994, a ILSON DE MELO FERREIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Faxinal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 14 de julho de 1994.

Curitiba, 15 de julho de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001650

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26294/93 resolve,

Curitiba, 12 de julho de 1994.

Of. Circ. nº 50/94

ASSUNTO: Autoriza os Tabeliães e Oficiais do Registro de Imóveis a participarem do XXI ENCONTRO DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE

MANDAR CONTAR

IMÓVEIS, em São Luiz.

Senhor Juiz,

Solicito comunicar ao(s) Tabelião(ões) / Oficial(is) do Registro de Imóveis que os referidos serventuários, desde que tenham substituto legal nos respectivos ofícios estão autorizados a participar do XXI ENCONTRO DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL, de 8 a 12 de agosto vindouro, em São Luiz do Maranhão.

Ao ensejo reitero a Vossa Excelência as expressões de minha consideração distinguida.

[Handwritten signature]
Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor JUIZ DA VARA DOS REGISTROS PUBLICOS

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de alguma das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 21.07 a 27.07.94

JUIZ DE DIREITO : Drª. MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA

ATENDIMENTO

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 748

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionados(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o(s) seguinte(s) tempo(s) de serviço:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	ENTIDADE
MARIA ESPERINA COSTA NOURA PROM. DE JUSTIÇA SUBSTITUTA 2ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS	344/94	2	284	22/7/83	30/4/86	SUNAB

Curitiba, 7 de Julho de 1994

[Handwritten signature]
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 862

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionados(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o(s) seguinte(s) tempo(s) de serviço:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	ENTIDADE
JACQUELINE BATISTI Prom. de Justiça de entrância intermediária 3ª Promotoria de Guarapuava	01480/94	1	157	24/4/89	24/4/90	ADVOCACIA ADVOCACIA
ELAINE MARIA PENTEADO DE CARVALHO Prom. de Justiça de entrância intermediária Vara Criminal e Anexos de Pitanga	00523/94	0	74	20/3/89	1/6/89	ADVOCACIA ADVOCACIA

Curitiba, 7 de Julho de 1994

[Handwritten signature]
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 863

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionados(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o(s) seguinte(s) tempo(s) de serviço:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	ENTIDADE
ANTONIO CARLOS NERVINO PROM. DE JUSTIÇA SUBSTITUTO 57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE STª ANTONIO DA PLATINA	1279/94	10	359	17/2/83	16/2/94	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Curitiba, 7 de Julho de 1994

[Handwritten signature]
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 864

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, resolve MANDAR CONTAR, em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionados(s), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o(s) seguinte(s) tempo(s) de serviço:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	ENTIDADE
CARLITO ANTONIO RUPP Prom. de Justiça de entrância intermediária 3ª Vara do Paraíso	01401/94	2	0	1/1/82	31/12/83	ATIVIDADES PRIVADAS

Curitiba, 7 de Julho de 1994

[Handwritten signature]
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 869

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve C O N T A R aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos, com amparo no artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81 e 1ª e 2ª da Lei Complementar Estadual nº 42/88:

NOME	CARGO	R.G. Nº	PROTOCOLO	D. VALIDADE	PERCENTUAL
ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO	Prom. Just. entr. intermediária	3.866.009-8	523/94	14/3/94	5,00%
RÉVIA APARECIDA P. DE PAULA LUNA	Prom. Just. Substituta	3.117.766-9	1268/94	26/11/93	5,00%

Curitiba, 7 de Julho de 1994

[Handwritten signature]
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 876

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 30, § 2º, da Lei nº 8.625/93, resolve MANDAR CONTAR em favor do(s) membro(s) do Ministério Público abaixo relacionados(s), para efeitos de gratificação adicional:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	ANOS	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	ENTIDADE
RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA Prom. de Justiça Substituta 25ª Seção Judiciária de Campo Mourão	01268/94	5	251	21/3/88	25/11/93	ADVOCACIA

Curitiba, 7 de Julho de 1994

[Handwritten signature]
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0894

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2405/94-PGJ e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça IVONEY SFOGGIA para acompanhar o processo protocolado sob nº 012353, originário do Programa S.O.S. Criança, relativo à adolescente M.J.N., em trâmite junto à Vara da Infância e da Juventude (1º Ofício) da CAPITAL, face a suspeição manifestada pelo Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO FONTOURA.

Curitiba, 12 de julho de 1994.

[Handwritten signature]
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO =
Procurador-Geral de Justiça